

**PORTARIA Nº. 018/2018**

***“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL E ESTABELECE PROCEDIMENTOS”.***

**Art. 1º.** O Presidente da Câmara Sr. Deivid Rafael da Costa Vargas, no uso de suas atribuições legais designa as servidoras; Rosangélica Cardoso da Rosa (Matricula 699), Lidiane Vargas de Oliveira (710) e Patrícia Saldanha D’Ávila (711), para integrarem a comissão provisória, que terá como presidente a primeira servidora, para procederem ao inventário geral dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320/64, mantidos ou utilizados pela entidade, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica.

**Art. 2º** O prazo para referida comissão concluir o inventário é de 4 dias.

**Art. 3º** Ficam suspensas quaisquer aquisições, alienações, baixas, transferências ou quaisquer outras movimentações de bens no período de inventário.

**Parágrafo único.** Exceção é feita em caso de manutenção corretiva ou preventiva de bens, fato este que será identificado no cadastro do bem e no relatório, para posterior verificação pela Comissão.

**Art. 4º** Todas as unidades administrativas devem ser inventariadas.

**Art. 5º** Faz parte desta Portaria relatório de inventário dos bens por órgão/Unidade Administrativa inventariada.

**Art. 6º** As não-conformidades constarão em relatório e serão apuradas em sindicância ou processo administrativo, conforme o caso.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TABAÍ, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**VER. Deivid Rafael da Costa Vargas**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Registrado e Publicado.